



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2322/2022

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1253/2023, de 10.4.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno deste Tribunal e,~~

~~CONSIDERANDO o encaminhamento, nos autos do processo SEI nº 0004623-40.2022.8.01.0000, da Resolução CNJ nº 462, de 6 de junho de 2022 que “dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”;~~

~~CONSIDERANDO o art. 3º, da Resolução CNJ nº 462/22, que dispõe que o Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) deverá ser designado pela presidência do tribunal e formado por magistrados(as) e servidores(as), com equipe multidisciplinar;~~

~~CONSIDERANDO o art. 10, da Resolução CNJ nº 462/22, que estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação para instituição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ);~~

~~CONSIDERANDO o Despacho nº 28911 / 2022 – PRESI/ASJUR, vinculado ao evento SEI nº 1303826, nos autos do processo nº 0004623-40.2022.8.01.0000;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 2317/2022, vinculada ao evento SEI 1303863, nos autos do processo nº 0004623-40.2022.8.01.0000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os membros para composição da equipe integrante do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~I. Magistrada Andréa da Silva Brito, Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal, para exercer a função de supervisora do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ);~~

~~II. Servidor Jessé Azevedo Drumond;~~

~~III. Servidor Rodrigo de Oliveira da Silva;~~

~~IV. Servidor André Luiz Silva de Souza;~~

~~V. Servidor Ronaleudo Santos;~~

~~VI. Servidor Francisco Arnaldo de Souza Ferreira.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco AC, 7 de outubro de 2022.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente